



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa vedar a nomeação para cargos públicos, funções de confiança ou empregos públicos, no âmbito do Município de Juiz de Fora, de pessoas condenadas por maus-tratos a animais, incluindo a prática de zoofilia, estabelecendo um importante marco ético na Administração Pública Municipal.

A iniciativa está em consonância com a proteção constitucional ao meio ambiente e à fauna, nos termos do art. 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger os animais, vedando práticas que submetam sua vida e integridade a crueldade.

A vedação proposta neste projeto encontra precedente em diversas legislações municipais e estaduais que condicionam o exercício de funções públicas à idoneidade moral e à ausência de condenações criminais incompatíveis com a função pública, sendo constitucionalmente legítima por zelar pela moralidade, legalidade e interesse público.

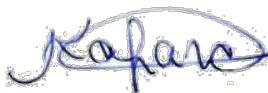
Além disso, o ingresso de pessoas condenadas por crimes de crueldade contra animais em cargos públicos representa grave afronta aos princípios éticos e à confiança da sociedade na Administração Pública, além de contradizer políticas públicas locais de proteção e bem-estar animal, desenvolvidas por diferentes órgãos municipais.

É necessário destacar que os animais, como seres sencientes, possuem capacidade de sentir dor, medo e sofrimento, sendo imprescindível que o Poder Público demonstre seu compromisso efetivo com a proteção animal, adotando medidas exemplares de responsabilidade ética e socioambiental.

Por fim, esta proposição também se reveste de caráter educativo e preventivo, ao reforçar o repúdio social a práticas de violência contra animais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais humanizada, ética, justa e consciente dos seus deveres de cuidado e respeito à vida.

Diante do exposto, solicito a apreciação favorável dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, reafirmando o compromisso com a defesa da vida em todas as suas formas e com a moralidade administrativa no Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 09 de julho de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

